



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1892

Sexta-feira, 18 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria de Obras / Setor de Habitação



Convocação

Venho através deste, convocar as pessoas relacionadas abaixo , que compareçam no Setor de Habitação, assunto de seu interesse.

Do dia 21 à 31 de março de 2022.
Horário das 07:00 às 13:00 MS

- ✓ Helena Candida da Silva
- ✓ Gesiane Jose Dias
- ✓ Kelle Alexandra Domingues Cardoso Lazaroto
- ✓ Fernanda Aparecida Costa
- ✓ Edna Gioli de Freitas
- ✓ Juscelia Tosta de Jesus
- ✓ Luciana Santos Cardoso
- ✓ Kelia Maia Tomaz
- ✓ Willer Soares Borges da Silva
- ✓ Karina Moraes Paulino Ramos
- ✓ Rúbia Pereira Mariano
- ✓ Thairis Maria Loreiro
- ✓ Nathalia Souza Santin

Rua Laudemiro Ferreira de Freitas, nº 134 Centro - CEP 79540-000



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1892

Sexta-feira, 18 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul

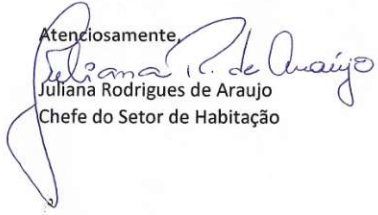
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Secretaria de Obras / Setor de Habitação



- ✓ Daiane Vital Graciano
- ✓ Alessandra de Oliveira Pereira
- ✓ Jessica Fernanda Dias da Silva
- ✓ Wellida Leonel Martins

Atenciosamente,


Juliana Rodrigues de Araujo
Chefe do Setor de Habitação

Rua Laudemiro Ferreira de Freitas, nº 134 Centro - CEP 79540-000



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1892

Sexta-feira, 18 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 257

Fls. Nº 63

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

265/22 de 16 de março de 2022.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
2766/1	Ilda Ribeiro da Silva	07	07/03/2022	13/03/2022
1932/1	Leila Leonel Nunes	15	07/03/2022	21/03/2022
404/1	Marisete Tereza Carbolin Borges	15	07/03/2022	21/03/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de março de 2022.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1892

Sexta-feira, 18 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 257



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

266/22 de 16 de março de 2022.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as cláusulas constantes do Contrato Temporário por Prazo Determinado, conforme Termo Aditivo abaixo:

Matricula	Nome servidor (a)	Termo Aditivo Nº	Contrato nº
2381/2	Angelita Aparecida Alves	1º	020/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de março de 2022.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1892

Sexta-feira, 18 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 257

Fls. Nº 65

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

267/22 de 16 de março de 2022.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Zuleica Gonçalves	1804/1	2021	2022
Vilmar Tiago do Nascimento	1803/1	2021	2022
Fabiana Silva Toledo	1399/1	2021	2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de março de 2022.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1892

Sexta-feira, 18 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 257

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

268/22 de 16 de março de 2022.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. a Lei n.º 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, bem como em Parecer Jurídico nº 040/2022, para acompanhamento do menor Luan Davi da Silva, em cumprimento a ordem judicial contida no Processo Judicial 0900019-52.2020.8.12.0007 para exercer o cargo de provimento temporário de Enfermeira.

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Wellen Batista Assis	027/2022	16/03/2022	15/09/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de março de 2022.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1892

Sexta-feira, 18 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 257

Fls. Nº 67

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



269/22 de 16 de março de 2022.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Simara Ateliane Goularte de Melo**, Professor de Séries Iniciais, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função na Escola Municipal Amim José.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de março de 2022.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1892

Sexta-feira, 18 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 257

Fls. 68

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



270/22 de 16 de março de 2022.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, o Sr. **Pablo Henrique Rodrigues Dias**, Vigia, na Secretaria Municipal de Saúde, para exercício da função na Academia Balmant.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de março de 2022.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1892

Sexta-feira, 18 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 257

Fls. Nº 69

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

271/22 de 16 de março de 2022.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
2381/2	Angelita Aparecida Alves	08	11/03/2022	18/03/2022
373/1	Devanir Luis da Silva	06	15/03/2022	20/03/2022
1443/2	Elizangela Aparecida Ribeiro	07	10/03/2022	16/03/2022
2530/1	Jane Oliveira Borges Quinquim	07	14/03/2022	20/03/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de março de 2022.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1892

Sexta-feira, 18 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 257

Fls. 70
PREFEITURA MUNICIPAL
CASSILÂNDIA
MS

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

272/22 de 16 de março de 2022.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme autorização de férias recebida em 16/03/2022 da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente a servidora **Leda Tagliari Seraguse**, matrícula 1451/1, esteve de férias referente ao Período Aquisitivo de 09/07/2020 a 08/07/2021, no Período Concessivo de 22/02/2022 a 13/03/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de março de 2022.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

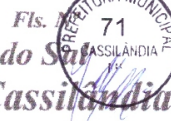
Ano V | Nº 1892

Sexta-feira, 18 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 257



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

273/22 de 16 de março de 2022.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Frantiesco Gomes Silva	2553/1	19/09/2020	18/09/2021	16/03/2022	04/04/2022
Luana Silva A. Neves	2292/3	11/01/2021	10/01/2022	28/03/2022	01/04/2022
Lazaro Ferreira de Oliveira	1440/1	02/07/2020	01/07/2021	21/03/2022	09/04/2022
Maria José Ferreira Dias	489/1	14/04/2019	13/04/2020	16/03/2022	20/03/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de março de 2022.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1892

Sexta-feira, 18 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 257



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 274/22 de 16 de março de 2022.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 165/22 de 18 de fevereiro de 2022, na parte que atribuiu 24 horas aulas em Designação a servidora **Fernanda Aparecida Costa Dias**, matrícula 2713/2 a partir de 14/03/2022.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de março de 2022.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1892

Sexta-feira, 18 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 257

Fls. Nº 73

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

275/22 de 16 de março de 2022.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir mais uma carga de 11(onze) horas-aulas a professora **Simara Ateliane Goularte de Melo**, matrícula 1793/4, conforme solicitação contida no Ofício nº 094/SEMEC/2022 e Parecer Jurídico nº 039/2022, em caráter temporário no período compreendido entre 14 de março a 19 de dezembro de 2022, seguindo o calendário escolar :

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de março de 2022.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1892

Sexta-feira, 18 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 257

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

276/22 de 16 de março de 2022.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Aline Silva Cruvinel	1922/1	01/03/2021	28/02/2022
Eliana da Silva Brito	2054/1	12/03/2021	11/03/2022
Jaime Candido Lopes do Prado	2722/1	02/03/2021	01/03/2022
Rozeli de Oliveira Dias	1799/1	15/03/2021	14/03/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de março de 2022.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1892

Sexta-feira, 18 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

REPUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DA 2ª SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente (CMDCA), órgão autônomo, deliberativo e Controlador da Política de Atendimento de Garantia do Direito da Criança e Adolescente no município de Cassilândia MS; no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 8.069/90 e Lei Complementar Municipal nº 185/2016 e Lei Complementar nº 233/2020, vem por meio deste,


CONVOCAR, a 2ª suplente a Conselheira **DANITHELY SILVA FREITAS**, dentro de 05 (cinco) dias, a comparecerem na sede do CMDCA, localizado na Rua Isaias Cândido Barbosa, 1080 Vila Pernambuco, até o dia 20 de março de 2022 das 07h e 13h, a fim de cobrir a **LICENÇA MATERNIDADE DA CONSELHEIRA TUTELAR DEBORA CANDIDA DE FREITAS**.

No ato da apresentação a convocada deverá comparecer portando RG, CPF e Comprovante de endereço atualizado.

O não comparecimento no prazo acima estipulado, gerará a exclusão do suplente faltoso, sendo realizada uma nova convocação, com chamada do candidato subsequente em lista de classificação.

Nada mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos e colocamo-nos a inteira disposição.

Cassilândia MS, 14 de março de 2022


Silvia Menezes de Souza
Presidente-CMDCA

Rua: Isaias Candido Barbosa, 1080 Vila Pernambuco Cassilândia MS, 79540-000
Telefone: 67 3596 2225 Email: cmdca_cassil@hotmail.com e
www.cassilandia.ms.gov.br.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1892

Sexta-feira, 18 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO ESTADO, E DA UNIÃO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 05/04/2022, (HORÁRIO DF).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS 9H DO DIA 21/03/2022 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA 05/04/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 9H DO DIA 05/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 9H10MIN DO DIA 05/04/2022

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA-MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO ESTADO, E DA UNIÃO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 06/04/2022, (HORÁRIO DF).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS 9H DO DIA 21/03/2022 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA 06/04/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 9H DO DIA 06/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 9H10MIN DO DIA 06/04/2022

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA-MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1892

Sexta-feira, 18 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo
VICE-PREFEITO: Valdecy Pereira Da Costa

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antonio Cruvinel
SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas
SEC. DE EDUCAÇÃO: Elza Assis Cordoni
SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo
SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato Cesar de Freitas
SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Waddyh Moysés
SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Ana Carolina Vendramel

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Zé Divino (PSDB)
1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)
2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)
2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)
Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza (PSL)
Oba Oba (PSDB)